



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.908 /

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIVISÃO DE DIRETORIA				
17.122.1701.8.002	3.1.90.91.01	4	Sentenças Judiciais	165.000,00
17.122.1701.2.001	3.3.90.14.01	7	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
17.122.1701.2.001	3.3.90.30.01	8	Material de Consumo	5.000,00
17.122.1701.2.001	3.3.90.39.01	13	Outros Serv. Terceiros PJ	10.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1701.1.0001	4.4.90.52.01	53	Equipamento e material permanente	10.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1701.2.004	3.3.90.30.01	57	Material de Consumo	40.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1701.2.005	3.3.90.36.01	71	Outros Serv. Terceiros PJ	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>240.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1701.1.031	3.3.90.39.21	39	Plano Diretor de Água e Esgoto	100.000,00
17.512.1701.1.008	4.4.90.51.04	44	Obras e Inst. Sist. Contr. Perdas e Aut. ETAS	80.000,00
17.512.1701.1.019	4.4.90.51.08	48	Obras e Inst. Recup. E Preserv. Bacias Hidrog.	10.000,00
17.512.1701.1.010	4.4.90.51.15	49	Obras e Inst. Reformas e Ampl. Prédios Próprios	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>240.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI

Diretor-Presidente do DMAE